



**PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE MOJUÍ DOS CAMPOS**

CNPJ:17.434.855/0001-23-Rua José Macêdo, s/nº- Centro - CEP: 68.129.000
Mojuí dos Campos-PA - E-mail:camaramojui@gmail.com

PARECER CONTROLE INTERNO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 009/2025-CMMC

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 004/2025-CMMC	
UNIDADE GESTORA:	CÂMARA MUNICIPAL DE MOJUÍ DOS CAMPOS
PROCESSO:	PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/2025-CMMC
ORDENADOR DE DESPESA:	FRANCISCO PEREIRA PANTOJA
FISCAIS DE CONTRATO:	MARIA RITA BARROS RIBEIRO E EDICLEIA ROBERTO PEDROSO
CONTRATADOS:	U. F. AGUIAR EIRELLI ME – CNPJ: 63.833.883/0001-30 – R\$ 1.045,05 J.S.LIMA COMERCIO LTDA-ME – CNPJ: 21.387.438/0001-44 – R\$ 30.731,48 C.W DE ALMEIDA JUNIOR – CNPJ: 52.831.247/0001-53 – R\$ 46.661,80
VIGÊNCIA:	06/06/2025 a 06/06/2026
VALOR GLOBAL:	R\$ 78.438,33 (Setenta e Oito Mil Reais e Quatrocentos e trinta e oito Reais e trinta e três Centavos).
OBJETO: REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, ÁGUA MINERAL, MATERIAIS HIGIENE, LIMPEZA E DESCARTÁVEIS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA CÂMARA MUNICIPAL DE MOJUÍ DOS CAMPOS- PA.	

I – INTRODUÇÃO

Trata-se da análise de PREGÃO ELETRÔNICO nº 009/2025 CMMC, realizado pela Câmara Municipal de Mojuí dos Campos, tendo como objeto: Aquisição de Gêneros Alimentícios, Água Mineral, materiais de higiene, limpeza e descartáveis, para atender as necessidades da Câmara Municipal de Mojuí dos Campos- PA.

O Pregão Eletrônico tem como fundamentação jurídica o Art. 1º, da Lei 14.133/2021. Estabelece que “esta Lei regula as licitações e os contratos administrativos para a administração pública direta, indireta e fundacional, visando a obtenção de propostas mais vantajosas para a Administração e assegurando a isonomia entre os concorrentes” (BRASIL, 2021). A nova legislação confirma a importância do pregão eletrônico como uma ferramenta



PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE MOJUÍ DOS CAMPOS

CNPJ:17.434.855/0001-23-Rua José Macêdo, s/nº- Centro - CEP: 68.129.000
Mojui dos Campos-PA - E-mail:camaramojui@gmail.com

que visa não apenas a obtenção do melhor preço, mas também a promoção da transparência e a redução de custos operacionais.

Outrossim, o pregão eletrônico, conforme artigo 17, § 2º da Lei Federal nº 14.133, proporcionou mais transparência ao processo, visto que todas as fases, da publicação do edital até homologação do certame, estão disponíveis na rede mundial de computadores (internet), possibilitando assim, a qualquer pessoa acompanhar o processo licitatório em tempo real (PADILHA, 2010, p. 38), bem como ampliando a possibilidade de mais empresas interessadas em licitar a participar.

A transparência é um dos princípios fundamentais da administração pública e um dos principais benefícios da licitação eletrônica. Segundo José dos Santos Carvalho Filho (2023), "a utilização de plataformas digitais para o processo licitatório promove um aumento significativo na transparência, permitindo que todos os atos do processo sejam acessíveis para a fiscalização e controle social".

A possível contratação do objeto pretendido que seria aquisição de Gêneros Alimentícios, Água Mineral, materiais de higiene, limpeza e descartáveis, justifica-se pela necessidade das demandas existentes na Câmara Municipal de Mijuí dos Campos-PA.

II – ANÁLISE DO PROCESSO:

A solicitação desse processo foi realizada pelo departamento financeiro desta casa com intuito de realizar a contratação do objeto desejado.

Primeiramente foram realizada pesquisa de preços diretamente com fornecedores, através de consulta onde foi possível fazer um levantamento de valores da presente contratação.

Com a analise dos autos, constatou-se o estudo técnico preliminar, propostas e valores, termo de referência, viabilidade da entrega, minuta do Contrato, Portaria de fiscal de Contrato etc...

É notório através dos documentos a viabilidade do processo, assim como através da justificativa a necessidade da realização de um Pregão Eletrônico.



**PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE MOJUÍ DOS CAMPOS**

CNPJ:17.434.855/0001-23-Rua José Macêdo, s/nº- Centro - CEP: 68.129.000
Mojui dos Campos-PA - E-mail:camaramojui@gmail.com

Todos os documentos que contam no processo estão de acordo com os parâmetros legais da lei 14.133/2021. O contrato foi devidamente assinado e estando de acordo com a análise deste controle interno.

Ao analisar os documentos do pregão eletrônico consta as pesquisas de preço com valores acima dos que foram disputados na dispensa eletrônica, portanto, a modalidade foi de grande valia para a administração pública, pois além de ocorrer respeitando a isonomia, imparcialidade, moralidade e eficiência, prevaleceu o menor preço da licitação. De todo modo, resultou de benefícios para o poder público.

Vale ressaltar que todos os requisitos necessários para a análise desse processo está presente: Dotação orçamentária, autorização da autoridade competente, proposta da empresa fornecedora, justificativa, minuta, etc...

É necessário avaliar a documentação introduzida no processo administrativo. Assim, consta:

Solicitação do departamento financeiro:

- *Pesquisa de Preços;*
- *Estudo Técnico Preliminar;*
- *Documento de Formalização de Demanda (DFD);*
- *Documentos da Empresa;*
- *Certidões e documentos atualizados da empresa;*
- *Justificativa;*
- *Demonstrativo de Adequação Orçamentária;*
- *Termo de Autuação;*
- *Minuta do Contrato;*
- *Portaria de designação de fiscal;*
- *Termo de ciência e concordância – Fiscal Titular e Suplente;*
- *Contrato;*
- *Homologação;*
- *Extrato do Termo Aditivo Diário Oficial da União;*
- *Extrato do Termo Aditivo na FAMEP;*

III – CONCLUSÃO:

Diante da análise dos documentos, constata-se que os mesmos estão de acordo com o art. 75 da Lei nº 14.133/21. Os valores estão adequados com os padrões econômicos utilizados para realizar a prestação de serviços. As publicações foram realizadas. Portanto o



**PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE MOJUÍ DOS CAMPOS**

CNPJ:17.434.855/0001-23-Rua José Macêdo, s/nº- Centro - CEP: 68.129.000
Mojuí dos Campos-PA - E-mail:camaramojui@gmail.com

contrato da empresa para fornecimento dos materiais, está revestido das formalidades legais, conforme dispõe a lei de licitação.

Mojuí dos Campos, 23.07.2025

ELIZÂNGELA FERREIRA DE AGUIAR
CONTROLE INTERNO